

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

D E C R E T O N°698/98

**DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DA CAMPANHA DE
INCENTIVO À ARRECADAÇÃO E AUMENTO DO ÍNDICE
DO ICMS NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº325/98, de 19 de maio de 1998

D E C R E T A :

Art.1º- Fica estabelecido o regulamento da campanha intitulada "SEJA LEGAL, EMITA NOTA FISCAL", com a finalidade de criar estímulo á emissão de Notas Fiscais, incentivar a produção agropecuária e combater a evasão fiscal do Município de Venda Nova do Imigrante, na forma dos artigos seguintes:

Art.2º- A participação nos sorteios dos produtores obedecerá os seguintes critérios:

I - Para concorrer aos sorteios (prêmios), todo produtor deverá apresentar as notas fiscais de produtor emitidas neste ano de 1998, na agência da Fazenda Estadual de Venda Nova do Imigrante, onde receberão carimbos e serão trocadas por cupons, que concorrerão a todos os sorteios a serem realizados no ano de 1998.

II - Para receber o cupom que dará direito a concorrer aos prêmios previstos neste regulamento, o produtor deverá apresentar ao setor competente, Notas Fiscais com o número de inscrição do Município de Venda Nova do Imigrante e o destinatário não poderá ser ele próprio ou simplesmente para a CEASA, onde será observado o seguinte critério e valor mínimo:

de R\$1.000,00 até R\$10.000,00.....um cupom a cada R\$1.000,00
de R\$10.000,00 até R\$20.000,00um cupom a cada R\$2.000,00
de R\$20.000,00 até R\$40.000,00.....um cupom a cada R\$5.000,00
de R\$40.000,00 até R\$80.000,00.....um cupom a cada R\$8.000,00
acima de R\$80.000,00, um cupom a cada R\$10.000,00 até atingir o
máximo de 40 cupons por mês.

Art.3º - Os cupons serão numerados e compostos de duas partes sendo: uma destacável que se destina ao produtor e a outra que será colocada na urna para os sorteios.

Art.4º- Os sorteios serão realizados em 7 (sete) etapas, abertos ao público e sob a fiscalização de: um representante da comunidade local, um representante do poder Legislativo e um representante do Executivo e serão realizados nos seguintes dias, locais e com os seguintes prêmios:

07/06/98 - Comunidade de São Roque, sorteio de uma máquina de lavar continental e 05 passagens ao Convento da Penha com direito a acompanhante.

12/07/98 - Bela Aurora, sorteio de um freezer 230 litros e um tanquinho elétrico.

09/08/98 - São João de Viçosa, sorteio de uma TV 29" e um relógio de pulso.

13/09/98 - Vargem Grande, sorteio de um fogão 06 bocas automático, auto limpante e uma batedeira planetária.

11/10/98 - Centro de Eventos Cleto Caliman, sorteio de uma moto 125C, um aparelho de som três em um com CD.

15/11/98 - Comunidade de Saúde, sorteio de uma geladeira 280L e uma antena parabólica.


27/12/98 - Igreja Matriz, centro de Venda Nova do Imigrante, sorteio de um PICK UP 0 Km, e 05 passagens a Aparecida do Norte, com direito a acompanhante.

Art.5º- Os prêmios serão entregues no local e hora do sorteio, mediante assinatura de documento de entrega, com assinatura de três testemunhas, exceto as passagens, as quais deverão ser entregues na véspera da viagem.

Art.6º- Dos sorteios será lavrada uma ata, onde terá que constar obrigatoriamente o nome dos ganhadores.

Art.7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 22 de maio de 1998



JOSE ONOFRE PEREIRA
Prefeito Municipal